



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria-Executiva

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O **Secretário-Executivo do Ministério das Cidades**, em conformidade com a delegação de competência de que trata o § 3º do art. 5º da Portaria nº 535, de 15 de maio de 2023, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 80000.004701/2025-13, resolve **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, c/c art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 5º, §3º, incisos VIII e X, da Portaria nº 535, de 15 de maio de 2023.

Por fim ressalta-se que a presente autorização não substitui nem convalida os atos praticados pelas áreas técnicas, sendo elas responsáveis pelo total atendimento e observância às normas legais vigentes.

HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA

Secretário Executivo

80000.004701/2025-13

Documento assinado eletronicamente por **Hailton Madureira de Almeida, Secretário-Executivo**, em 19/12/2025, às 15:00, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6346514** e o código CRC **79ECD44D**.

